



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968.....

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 45/68

INICIATIVA:

VEREADOR PAULO MATOS

HISTÓRICO:

Denomina " LARGO CLAUDIONOR RIBEIRO " o Situado na Confluência das Ruas: Antonio Peneão Brahim Antonio Seder e Ruy Barbosa, , nesta cidade.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 68 a 19.....

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandy Adeverci

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 45/68

INICIATIVA:

VEREADOR PAULO MATTOS

HISTORICO:

DENOMINA "LARGO CLAUDIONOR RIBEIRO" O SITUA  
DO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS: ANTONIO PENEDO,  
ABRAHIM ANTONIO SEDER E RUY BARBOSA, NESTA  
CIDADE.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de  
mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Projeto de Lei nº 45/68

Registro SA - ANNO-59  
Sala das Sessões, 22/07/1968  
Câmara do Presidente

Art. 1º - Fica denominado LARGO CLAUDIONOR RIBEIRO o situado na confluência das ruas: Av. Antonio Penão, Brahim Antonio Seder e Ruy Barbosa, localizado nas proximidades do Jardim de Infância.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E RELEVAÇÃO  
Sala das Sessões, 22/07/1968  
PUBLICA DO PALESTINIS T I F I C A T I V A

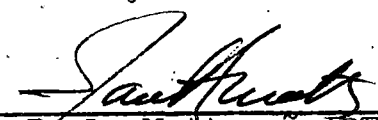
O nome de Claudionor Ribeiro está ligado a muitas inicativas úteis em nossa cidade. Aqui viveu a maior parte de sua existência, profícua em todos os sentidos, contribuindo de modo efetivo para o progresso local, especialmente no setor das letras e da cultura, tendo sido renomado mestre de Português em colégios locais e colaborado na Imprensa de Cachoeiro em jornais e revistas, onde sua verve translúcida e seu espírito dinâmico lhe reservaram um lugar todo privilegiado em nossa História.

Chefe de família exemplar, deu à Magistratura de nosso Estado dois ilustres Juizes, os Drs. José Eduardo Grandi Ribeiro e Ewerly Grandi Ribeiro, êste último antigo Secretário de nossa Câmara Municipal.

O nome de CLAUDIONOR RIBEIRO melhor ficaria no frontispício de uma Escola, para qualificar com êste corcamento a sua militância no magistério, porém esta oportunidade ainda surgirá e não será demais, após esta que se pretende prestar.

Conto pois, com o apoio dos dignos pares para com esta modesta iniciativa, que não tem outro mérito senão o de lembrar um grande homem.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1968.

  
Paulo Mattos - ARENA  
Vereador

*As Vereador Redolind Costa  
para relatar  
Sala das Sessões, 22/7/68  
Paulo Mattos  
Presidente*

Projeto de Lei nº 45/68

Art. 1º - Fica denominado LARGO CLAUDIONOR RIBEIRO o situado na confluência das ruas: Av. Antonio Penádo, Brahim Antonio Seder e Ruy Barbosa, localizado nas proximidades do Jardim de Infância.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### J U S T I F I C A T I V A

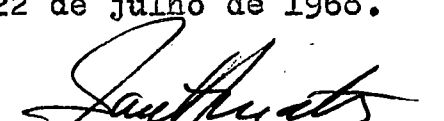
O nome de Claudionor Ribeiro está ligado a muitas inicativas úteis em nossa cidade. Aqui viveu a maior parte de sua existência, profícua em todos os sentidos, contribuindo de modo efetivo para o progresso local, especialmente no setor das letras e da cultura, tendo sido renomado mestre de Português em colégios locais e colaborado na Imprensa de Cachoeiro em jornais e revistas, onde sua verve translúcida e seu espírito dinâmico lhe reservaram um lugar todo privilegiado em nossa História.

Chefe de família exemplar, deu à Magistratura de nosso Estado dois ilustres Juizes, os Drs. José Eduardo Grandi Ribeiro e Ewerly Grandi Ribeiro, este último antigo Secretário de nossa Câmara Municipal.

O nome de CLAUDIONOR RIBEIRO melhor ficaria no frontispício de uma Escola, para qualificar com este corramento a sua militância no magistério, porém esta oportunidade ainda surgirá e não será demais, após esta que se pretende prestar.

Conto pois, com o apoio dos dignos pares para com esta modesta iniciativa, que não tem outro mérito senão o de lembrar um grande homem.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1968.

  
Paulo Mattos - ARENA

Vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 45/68

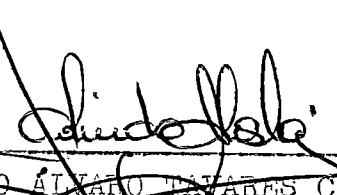
INICIATIVA : VEREADOR PAULO MATTOS

Dispõe sôbre denominação de Largo de Cachoeiro de Itapemirim

P A R E C E R

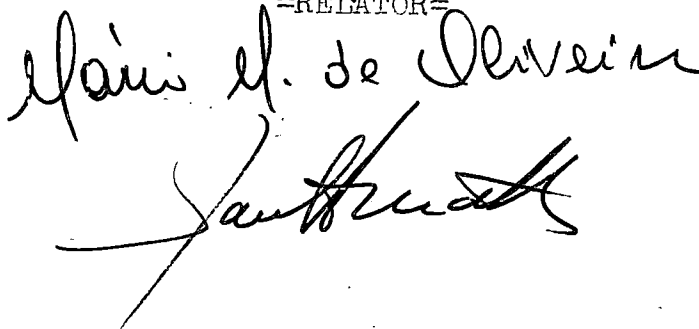
A matéria é constitucional, legal e de boa redação.  
Nada a opôr.

Sala das Comissões , 30 de julho de 1968

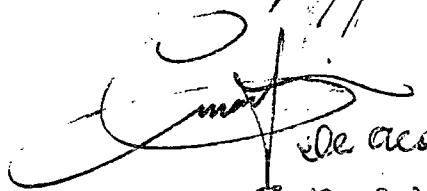
---

DEOLINDO ÁLVARO SOARES COSTA  
=RELATOR=

  
Paulo Mattos

Com. Viação de Obras Públicas

Nada a contestar.  
Sala das Comissões, 26/8/68

  
de acordo  
Astor de Oliveira Santos  
2-9-68

REMESSA

Aos 26 de julho de 1968 faço remessa destes autos a Câmara de Justiça

*Alma ...*

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 30 dias de julho de 1968 faço juntada nestes autos do processo da Câmara de Justiça

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, *Alma ...*

Secretário da Câmara, o escrevi

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, foram arquivados os autos do processo de Lei 45/68 e do processo de Comissão de Justiça em sessão no Conselho

Cach. Itapemirim, 12 de agosto de 1968

*Alma ...*

SECRETÁRIO DA CÂMARA

REMESSA

Aos 18 de agosto de 1968 faço remessa destes autos a Com. de V. e V. Públicas

*Alma ...*

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 26 dias de setembro de 1968 faço juntada nestes autos do processo da Com. de V. e V. Públicas

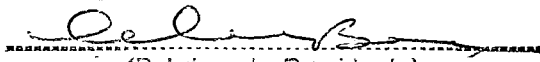
que adiante segue do que faço este termo.

Eu, *Alma ...*

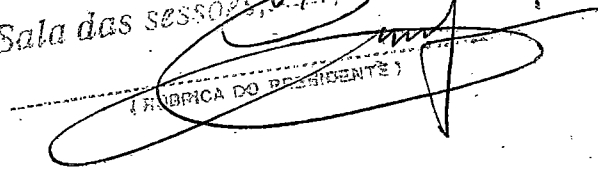
Secretário da Câmara, o escrevi

Inclusão na Ordem do Dia da  
próxima sessão.

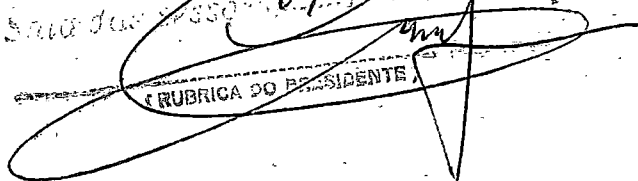
Sala das Sessões, 02/09/1968

  
\_\_\_\_\_  
(Rubrica do Presidente)

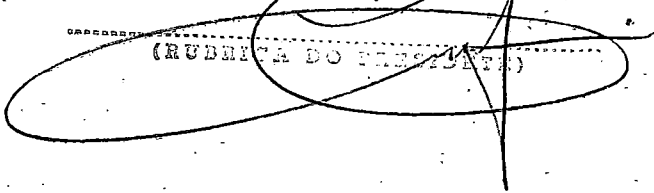
Aprovado em X. discussão  
por unanimidade  
Sala das sessões, 09/09/68

  
\_\_\_\_\_  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sessão  
Sala das Sessões, 09/09/68

  
\_\_\_\_\_  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO  
Sala das sessões, 09/09/68

  
\_\_\_\_\_  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Projeto de Lei nº 45/68

Art. 1º - Fica denominado LARGO CLAUDIONOR RIBEIRO o situado na confluência das ruas: Av. Antonio Penádo, Brahim Antonio Seder e Ruy Barbosa, localizado nas proximidades do Jardim de Infância.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### J U S T I F I C A T I V A

O nome de Claudionor Ribeiro está ligado a muitas iniciativas úteis em nossa cidade. Aqui viveu a maior parte de sua existência, proficua em todos os sentidos, contribuindo de modo efetivo para o progresso local, especialmente no setor das letras e da cultura, tendo sido renomado mestre de Português em colégios locais e colaborado na Imprensa de Cachoeiro em jornais e revistas, onde sua verve translúcida e seu espírito dinâmico lhe reservaram um lugar todo privilegiado em nossa História.

Chefe de família exemplar, deu à Magistratura de nosso Estado dois ilustres Juizes, os Drs. José Eduardo Grandi Ribeiro e Ewerly Grandi Ribeiro, este último antigo Secretário de nossa Câmara Municipal.

O nome de CLAUDIONOR RIBEIRO melhor ficaria no frontispício de uma Escola, para qualificar com este corcamento a sua militância no magistério, porém esta oportunidade ainda surgirá e não será demais, após esta que se pretende prestar.

Conto pois, com o apoio dos dignos pares para com esta modesta iniciativa, que não tem outro mérito senão o de lembrar um grande homem.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1968.

  
Paulo Mattos - ARENA

Vereador



207/68

7 (Projeto - 45/68)

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 1968.--

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência para fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 45/68, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 1968.--

Aproveito o ensejo, para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações.--



Louis de Barros.--

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor:  
Nelo Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
NESTA.--

PROJETO DE LEI Nº 45/68.-

Art 1º - Fica denominado ~~LARGO CLAUDINEER~~ RIBEIRO, o situado na confluência das ruas: Av. Antonio Penedo, Brahim Antonio Seder e ~~Rua~~ Barbosa, localizado nas proximidades do Jardim de Infância.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1968.-



Clovis de Barros.-

Presidente da Câmara Municipal.-

DATA	NUMERO
22/04/68	045/68
DESTINO:	CC. IGO:
Arquiro - LPL- 313 km	